



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.456/2.022

Súmula: Dispõe sobre a renomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bandeirantes e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bandeirantes, devido à duas alterações de representantes titulares e suplentes, mediante solicitação por ofício da APAE.

Art. 2º A assembleia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022, para biênio 2022-2024.

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valdeli Gomes Affonso

Suplente: Renan Leandro Costa de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juliana Moreira Durans

Suplente: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wanda Storer

Suplente: Tatiane Guilherme

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: José Celestino Fontolan

Suplente: Jaciani Carolina Milani Della Mura

Representante da Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo

Titular: Antônio Carlos Martins Junior

Suplente: Alex Romero

2) Representantes Não-Governamentais:

Escola Pequeno Príncipe - APAE

Titular: Camila Danielle Petenassi Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Roberto Tavares

Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – ANJO AZUL

Titular: Vanessa Francielle Simone

Suplente: Sonia Aparecida de Faria

Lar Bezerra de Menezes

Titular: Grazielle Cristiane da Silva

Suplente: Cintia Cristina de Oliveira Iuki

Associação Colo de Maria

Titular: Olinda Maria Antunes Gusmão

Suplente: Thalita Aparecida Paduan de Carvalho

Instituto Humanitário Remindo Vidas

Titular: Viviane de Fátima Pinto

Suplente: Geolivã Farias

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal